



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

CONTRATO - SECNT

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARES COM FUNCIONALIDADES BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) - EBERIK e ALTOQI BUILDER, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.**

CONTRATO TRE-GO Nº 92/2024

SEI nº 24.0.000021698-0

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretor-Geral em substituição, **LOIRÍ SCHWINGEL**, matrícula funcional nº 5101620 e, de outro lado, a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.984.954/0001-74, com endereço na Rua Saldanha Marinho, 392, bairro Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88010-450, Fone: (48) 3332-5000, (48)3332-5010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **MARCELO LUIZ MAESTRO**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o presente contrato de aquisição de software, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de software com funcionalidades BIM (Building Information Modeling), com a finalidade de atender as demandas de Projetos Estruturais do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, bem como os Projetos de Instalações Prediais, com o fornecimento de upgrade de licenças vitalícias e serviços de atualização e suporte dos softwares AltoQi Eberick e AltoQi Builder, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em anexo.

1.2. Estão compreendidos na contratação os serviços de suporte técnico no site pelo link: <https://suporte.altoqi.com.br/hc/pt-br>, pelo whatsapp: (48) 99129-3911 ou pelos telefones: (48) 3027-9000, (11) 2666 4920 e (21) 2169 8725.

1.3. Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira (exceto feriados), no horário comercial da Empresa, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30 (horário de Brasília)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, no Termo de Referência, bem como ao estabelecido na decisão que autorizou a inexigibilidade de licitação constante sob o documento nº 1013211, na Declaração de Exclusividade (ID 1009173) e na proposta firmada pela CONTRATADA em 29/11/2024 (ID 1008436), anexada ao processo SEI nº 24.0.000021698-0, dirigida ao **CONTRATANTE**, documentos que, independentemente de transcrição, integram e complementam o presente instrumento, celebrado nos termos do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos para acesso aos produtos e condições de suporte técnico, local, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 260.568,00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e oito reais)**, conforme discriminado no quadro abaixo:

CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE - 60 MESES				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	UPGRADE PLANO ALTOQI EBERICK INFINITY GOV 2024 - LICENÇA VITALÍCIA	1	R\$ 20.988,00	R\$ 20.988,00
2	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO (SSA) PARA 60 MESES ALTOQI EBERICK INFINITY GOV 2024	1	R\$ 52.470,00	R\$ 52.470,00
3	UPGRADE PLANO ALTOQI BUILDER INFINITY GOV 2024 - LICENÇA VITALÍCIA	6	R\$ 8.910,00	R\$ 53.460,00
4	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO (SSA) PARA 60 MESES - ALTOQI BUILDER INFINITY GOV 2024	6	R\$ 22.275,00	R\$ 133.650,00
TOTAL				R\$ 260.568,00

6.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, eventual seguro e outros itens necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acordado neste contrato é fixo, irrevogável e não está sujeito à atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do ateste da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário para crédito, em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.1.1. O valor total da contratação será aquele apresentado na proposta da Contratada e aprovado pela Contratante.

7.1.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto no Termo de Referência (Item 13).

7.2.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.7. Antes do pagamento à contratada ou, se for o caso, antes de cada pagamento, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência e para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.8. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9. Cientificar a Administração do TRE-GO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.11. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução da contratação;
- 10.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));
- 10.5. Observar durante a execução dos serviços contratados o fiel cumprimento de todas as leis federais estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- 10.6. Entregar os softwares contratados no prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, a contar da data em que for autorizada a quantidade a ser instalada/fornecida, formalmente pela Contratante, através da Ordem de Compra/Nota de Empenho;
- 10.7. Fornecer informações aos usuários sempre que solicitadas;
- 10.8. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços e repassar ao fiscal da contratação, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Termo de Referência, por razões alheias ao controle da Contratada;
- 10.9. Fornecer à sua equipe técnica, se for o caso, todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 10.10. Emitir fatura, encaminhando-a ao fiscal do contrato, indicado pelo TRE-GO;
- 10.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;
- 10.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da contratação;
- 10.13. Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, em especial o Plano de Logística Sustentável (Portaria N. 35/2021 da Diretoria- Geral do TRE-GO);
- 10.14. Responsabilizar-se por todos os encargos securitários, fiscais e comerciais resultantes desta contratação, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- 10.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 10.16. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando solicitado, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no momento da autorização da inexigibilidade;
- 10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.20. Manter sigilo de todos os dados ou informações da Contratante obtidas em função da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.13. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- d) **Multa moratória de 0,666%** (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o limite de **10%** (dez por cento), calculada sobre o valor total do lote em referência, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- e) **Multa compensatória de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

12.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de quinze dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

12.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

12.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativa mente no prazo máximo de cinco dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14. As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 92/2024, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, plano orçamentário PTRES 167818, natureza de despesa **339040-07**, comprometidas pelas Notas de Empenho nº **2024NE000640 e 2024NE000641**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Goiânia/GO, Seção Judiciária de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma digital, sendo anexada ao Processo SEI nº 24.0.000021698-0

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na data registrada na assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LOIRÍ SCHWINGEL
DIRETORA-GERAL DO TRE/GO
Em substituição
CONTRATANTE

Assinatura eletrônica
MARCELO LUIZ MAESTRO
MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES DE ENGENHARIA EBERICK (PROJETOS ESTRUTURAIS) E ALTOQI BUILDER (PROJETOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO E SPDA) COM SUPORTE E SUBSCRIÇÃO DE 5 ANOS.

1. Objetivo

Aquisição de software com funcionalidades BIM (Building Information Modeling), com a finalidade de atender as demandas de Projetos Estruturais do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, bem como os Projetos de Instalações Prediais, com o fornecimento de upgrade de licenças vitalícias e serviços de atualização e suporte dos softwares AltoQi Eberick e AltoQi Builder, por 60 (sessenta) meses.

O objetivo desta contratação se baseia:

Pela antiguidade das licenças anteriores, motivando a necessidade de adquirir licenças novas, contando com novas ferramentas e atualizações normativas;

Pela adequação às necessidades atuais para o uso da metodologia BIM na contratação e execução de projetos e obras;

Pela maior produtividade e eficiência em estudos de viabilidade, projetos básicos e executivos, possibilitando consequentemente a redução de retrabalho em canteiro de obras.

2. Objeto

Item	Descrição	Quantidade
1	UPGRADE PLANO ALTOQI EBERICK INFINITY GOV 2024 – LICENÇA VITALÍCIA Upgrade da licença do Software para projetos estruturais: AltoQi Eberick. Aplicação: sem limitação. Módulos Inclusos: Alvenaria Estrutural, Pré-Moldados, Lajes Protendidas e Dimensionamento de perfis metálicos	1
2	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO ANUAL (SSA) PARA 60 MESES ALTOQI EBERICK INFINITY GOV 2024 Serviço de atualização para a licença do Software para projetos estruturais: AltoQi Eberick. Aplicação: sem limitação. Módulos Inclusos: Alvenaria Estrutural, Pré-Moldados, Lajes Protendidas e Dimensionamento de perfis metálicos	1
3	UPGRADE PLANO ALTOQI BUILDER INFINITY GOV 2024 – LICENÇA VITALÍCIA Upgrade da licença do Software para projetos de instalações prediais: AltoQi Builder Aplicação: sem limitação. Inclui: Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Prevenção e combate a incêndio; Infraestrutura predial de gás (gn e glp); Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Instalações de Cabeamento estruturado; Climatização; fotovoltaicos e Barramento Blindado.	6
4	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO ANUAL (SSA) PARA 60 MESES – ALTOQI BUILDER INFINITY GOV 2024 Serviço de atualização para a licença do Software para projetos de instalações prediais: AltoQi Builder Aplicação: sem limitação Inclui: Instalações elétricas; Instalações hidro-sanitárias; Prevenção e combate a incêndio; Infraestrutura predial de gás (gn e glp); Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Instalações de Cabeamento estruturado; Climatização; fotovoltaicos e Barramento Blindado	6

3. Motivação/justificativa

A Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura até a gestão passada estava trabalhando apenas com as reformas de nossas edificações atuais, serviço esse que pela baixa complexidade eram realizados com nossos softwares de engenharia, mesmo que desatualizados. A partir de maio deste ano a gestão do Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, nos impôs um grande desafio que é projetar a nova sede de nosso egrégio Tribunal. Para garantir essa importante tarefa, toda a equipe de engenharia da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura será muito demandada e os softwares que usamos estão desatualizados sendo a versão mais recente a de 2017.

Nesse sentido, a atualização destes softwares mostra-se adequado, na medida em que garante uma melhor fluidez nos projetos, compatibilizações dos projetos complementares e também o uso de uma ferramenta de cálculo de engenharia sempre atualizada com as normas técnicas, que mudam ano a ano.

A indicação de marcas neste procedimento está alinhada com o entendimento da Súmula/TCU nº 270, que dispõe que “em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação”.

O fornecimento de licença de uso dos softwares servirá para realização de atividades específicas e essenciais ao desempenho de suas funções, atendendo aos requisitos de produtividade, criação e usabilidade. A indicação de marca se respalda no seguinte:

Princípio da Padronização: Os softwares já são utilizados atualmente na Secretaria, em diversas versões, sendo que conservará a compatibilidade com os softwares já em utilização. A padronização facilitará o intercâmbio dos arquivos já produzidos entre as versões, sem perda de informações.

Princípios da Eficiência e Eficácia: A continuidade de uso dos softwares mantém os prazos de entrega dos projetos, sem perda de acervo de projetos existentes, evitando o desperdício de tempo e diminuição da produtividade, devido ao aprendizado para utilização dos novos softwares.

Fornecedor único: Somente a empresa Alto QI fornece e comercializa tais softwares, já utilizados e já contratados em versões anteriores por este Tribunal. Será exigido a documentação pertinente ao processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

4. Alinhamento ao planejamento institucional

A contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás 2021-2026 (Objetivo Estratégico 10-Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados E Iniciativa 35-Implementar as iniciativas do PDTIC 2021-2026); alinhada ao PDTIC 2021-2026 (Objetivo Estratégico OE.03: Garantir os recursos de TIC necessários à Transformação Digital do TRE-GO; Objetivo Estratégico OE.07: Promover a segurança da informação e a Gestão de Dados.)

5. Fonte de recursos

Para execução dessa ação entendemos, s.m.j., que os recursos financeiros deverão ser provenientes da verba destinada para Aquisição de Equipamentos da programação Orçamentária dos anos de 2024/2025, no valor de R\$ 260.568,00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e oito reais), para uma contratação que ficará vigente por 5 anos.

6. Parcelamento da solução

Não há parcelamento da solução escolhida, tendo em vista que os serviços são fornecidos exclusivamente pela MN Tecnologia e Treinamento Ltda.

7. Resultados a serem alcançados

Garantir maior precisão, dinamismo e agilidade na elaboração de projetos estruturais, hidráulicos, elétricos, cabeamento estruturado, CFTV e de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

8. Requisitos

Conforme Estudo Técnico Preliminar, em anexo

9. Preços

CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE - 60 MESES				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	
1	UPGRADE PLANO ALTOQI EBERICK INFINITY GOV 2024 – LICENÇA VITALÍCIA	1	R\$ 20.988,00	R\$ 20.988,00
2	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO (SSA) PARA 60 MESES ALTOQI EBERICK INFINITY GOV 2024	1	R\$ 52.470,00	R\$ 52.470,00
3	UPGRADE PLANO ALTOQI BUILDER INFINITY GOV 2024 – LICENÇA VITALÍCIA	6	R\$ 8.910,00	R\$ 53.460,00
4	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO (SSA) PARA 60 MESES – ALTOQI BUILDER INFINITY GOV 2024	6	R\$ 22.275,00	R\$ 133.650,00
			TOTAL	R\$ 137.168,00

10. Especificações dos produtos e serviços

10.1 - UPGRADE PLANO ALTOQI EBERICK INFINITY GOV 2024 – 1 (UMA) LICENÇA VITALÍCIA

Upgrade da licença do Software para projetos estruturais: AltoQi Eberick, sem limitação.

Módulos Inclusos: Alvenaria Estrutural, Pré-Moldados, Lajes Protendidas e Dimensionamento de perfis metálicos.

10.2 - SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO (SSA) PARA 60 MESES ALTOQI EBERICK INFINITY GOV 2024 (PARA UM LICENÇA)

Serviço de atualização para a licença do Software para projetos estruturais: AltoQi Eberick, sem limitação.

Módulos Inclusos: Alvenaria Estrutural, Pré-Moldados, Lajes Protendidas e Dimensionamento de perfis metálicos.

10.3 - UPGRADE PLANO ALTOQI BUILDER INFINITY GOV 2024 – 6 (SEIS) LICENÇAS VITALÍCIAS

Upgrade da licença do Software para projetos de instalações prediais:

AltoQi Builder Aplicação: sem limitação.

Inclui: Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Prevenção e combate a incêndio; Infraestrutura predial de gás (GN e GLP); Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Instalações de Cabeamento estruturado; Climatização; Fotovoltaicos e Barramento Blindado.

10.4 - SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO (SSA) PARA 60 MESES – ALTOQI BUILDER INFINITY GOV 2024 (PARA SEIS LICENÇAS)

Serviço de atualização para a licença do Software para projetos de instalações prediais:

AltoQi Builder Aplicação: sem limitação.

Inclui: Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Prevenção e combate a incêndio; Infraestrutura predial de gás (gn e glp); Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Instalações de Cabeamento estruturado; Climatização; fotovoltaicos e Barramento Blindado.

11. Cursos para atualização dos profissionais quanto às novas ferramentas dos softwares - (sem custo adicional)**11.1. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI EBERICK - RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**

O curso do Eberick aborda desde a importação de arquiteturas IFC, passando por considerações para BIM, lançamento, configuração estrutural, análise, dimensionamento, detalhamento e geração de pranchas, abrangendo todas as etapas do projeto. As aulas são comentadas pelos engenheiros da AltoQi, com dicas sobre recursos, fatores considerados para escolha da solução estrutural, otimização, vinculações e uma visão sobre projetos colaborativos seguindo um fluxo BIM. Além disso, você vai aprender como atuar em um projeto colaborativo, desde verificar as interferências entre o seu projeto estrutural e os projetos de instalações elétrica e hidrossanitárias, até saber como solucionar estes clashes de acordo com os requisitos do fluxo BIM.

* Carga horária 12 horas;

* Distribuído em 5 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

11.2. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - EDITOR DE ARMADURAS

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos do AltoQi Builder Editor de Armaduras, software para edição e detalhamento de armaduras, aos profissionais e estudantes de engenharia e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na área de estruturas.

* Carga horária 12 horas;

* Distribuído em 4 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

11.3. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI EBERICK – MODELAGEM COM ELEMENTOS GENÉRICOS E PERFIS METÁLICOS

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos do módulo Dimensionamento de perfis metálicos do AltoQi Eberick, software para elaboração de projetos estruturais de engenharia, aos profissionais e estudantes de engenharia, arquitetura e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração de projetos prediais de engenharia em estrutura mista de concreto armado associado a outros materiais. Apresentar as possibilidades de cadastro de elementos genéricos no AltoQi Eberick e a obtenção dos esforços atuantes.

* Carga horária 4 horas;

* Distribuído em 1 Aula;

* Formato EaD com aulas gravadas;

11.4. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI EBERICK – PROJETO DE EDIFÍCIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos do módulo “Pré-moldados” disponível no AltoQi Eberick.

* Carga horária 12 horas;

* Distribuído em 13 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

11.5. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - ELÉTRICO

O Curso AltoQi Builder Elétrico aborda desde a importação da arquitetura, passando por requisitos para projetos BIM, lançamento dos pontos de luz e tomadas, dimensionamento dos condutos, geração automática de relatórios, listas de materiais, detalhamentos e pranchas, abrangendo todas as etapas do projeto. Além disso, você vai aprender como atuar em um projeto colaborativo, desde verificar as interferências entre o seu projeto e as demais disciplinas, até saber como solucionar estes clashes de acordo com os requisitos do fluxo BIM.

* Carga horária 30 horas;

* Distribuído em 18 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

11.6. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - ELÉTRICO - PROJETO DE INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS

Curso para quem deseja conhecer mais sobre o AltoQi Builder com foco em instalações fotovoltaicas. Este conteúdo complementa o Curso AltoQi Builder Elétrico, permitindo a integração do sistema fotovoltaico ao projeto elétrico de uma edificação.

* Carga horária 8 horas;

* Distribuído em 9 Aulas;

* Formato EaD com aulas gravadas;

11.7. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - SPDA

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos do AltoQi Builder SPDA, software para elaboração de projetos de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, aos profissionais e estudantes de engenharia e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração destes projetos.

- * Carga horária 16 horas;
- * Distribuído em 14 aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

11.8. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - CABEAMENTO - PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos da rede cabeamento estruturado do AltoQi Builder Cabeamento, software para elaboração de projetos de cabeamento estruturado, aos profissionais e estudantes de engenharia e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração destes projetos.

- * Carga horária 16 horas;
- * Distribuído em 12 aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

11.9. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - CABEAMENTO – PROJETO TELEFONIA FIXA, INTERFONE E TV.

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos da rede telefônica do AltoQi Builder Cabeamento e da rede TV Cabo do AltoQi Builder Elétrico e Cabeamento aos profissionais e estudantes de engenharia e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração destes projetos.

- * Carga horária 16 horas;
- * Distribuído em 12 aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

11.10. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - HIDROSSANITÁRIO

O curso do AltoQi Builder Hidrossanitário aborda desde a importação da arquitetura, passando por requisitos para projetos BIM, lançamento das colunas e tubulação, geração e distribuição de água quente, dimensionamento, detalhamento e geração de pranchas, abrangendo todas as etapas do projeto. As aulas são comentadas pela engenharia da AltoQi, com dicas sobre recursos, fatores considerados para otimização, alteração de peças no isométrico e desvio automático de tubulação. Além disso, você vai aprender como atuar em um projeto colaborativo, desde verificar as interferências entre seu projeto e o projeto estrutural, até saber como solucionar estes clashes de acordo com os requisitos do fluxo BIM.

- * Carga horária 30 horas;
- * Distribuído em 15 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

11.11. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - INCÊNDIO

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos do AltoQi Builder Incêndio, software para elaboração de projetos prediais de prevenção de incêndio, aos profissionais e estudantes de engenharia e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração de projetos prediais de prevenção de incêndio.

- * Carga horária 25 horas;
- * Distribuído em 8 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

11.12. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER – INCÊNDIO - PROJETO PREVENTIVO

Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos da rede preventivo do ALTOQi Builder Incêndio, software para elaboração de projetos de sistema de prevenção e combate a incêndio, aos profissionais e estudantes de engenharia, arquitetura e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração de projetos das redes não hidráulicas de prevenção e combate a incêndio.

- * Carga horária 12 horas;
- * Distribuído em 8 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

11.13. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER – GÁS

O Curso AltoQi Builder Gás é indicado tanto para profissionais projetistas quanto para estudantes de engenharia, arquitetura e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração de projetos de instalações prediais de gás (GLP, Gás Natural ou Intercambiável) utilizando a plataforma AltoQi Builder.

- * Carga horária 20 horas;
- * Distribuído em 8 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

11.14. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER – CLIMATIZAÇÃO SPLIT

Proporcionar conhecimento sobre os recursos do AltoQi Builder Climatização, software para modelagem de projetos de climatização, aos profissionais e estudantes de engenharia e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração de projetos de sistema Split.

- * Carga horária 8 horas;
- * Distribuído em 8 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

11.15. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI EBERICK – DIMENSIONAMENTO DE ALVENARIA ESTRUTURAL

Indispensável para quem deseja projetar e dimensionar edificações em alvenaria estrutural alinhados com a metodologia BIM.

- * Carga horária 12 horas;
- * Distribuído em 7 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

11.16. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER – ALVENARIA – MODELAGEM E DETALHAMENTO

proporcionar o contato com a elaboração de um projeto exemplo no AltoQi Builder Alvenaria, software para elaboração da modulação e detalhamento de alvenarias, e disseminar o conhecimento sobre as principais ferramentas da plataforma que garantem agilidade e qualidade na entrega ao cliente.

- * Carga horária 12 horas;
- * Distribuído em 6 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

11.17. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI EBERICK – MODELAGEM E DIMENSIONAMENTO DE LAJES PROTENDIDAS

Destinado aos profissionais que desejam aprender os principais recursos do módulo “Lajes protendidas” disponível no AltoQi Eberick e que desejam aprimorar os procedimentos aplicados na elaboração de projetos de lajes em concreto protendido.

- * Carga horária 12 horas;
- * Distribuído em 7 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

11.18. CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI EBERICK – EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR

Destinado aos profissionais que desejam aprender as funcionalidades da solução AltoQi Eberick, associada ao Editor de Armaduras, suas características, ferramentas e demais possibilidades de utilização, e que desejam aprimorar os procedimentos aplicados na elaboração de projetos estruturais de edificações.

- * Carga horária 20 horas;
- * Distribuído em 22 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

11.19. CURSO ONLINE BIM - FUNDAMENTOS

O curso é voltado para servidores governamentais de secretarias e prefeituras que queira aprimorar sua experiência e conhecimento técnico relacionado aos conceitos teóricos de processos BIM, sua implantação e desenvolvimento de projetos naturalmente integrados, envolvendo os pilares conceituais “Tecnologias”, “Processos” e “Políticas”.

- * Carga horária 3 horas;
- * Distribuído em 2 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

11.20. CURSO ONLINE ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO BIM (BIP)

O curso é direcionado para servidores governamentais de secretarias e prefeituras que desejam desenvolver e aprimorar sua compreensão sobre os desafios envolvidos na implementação dos processos BIM e suas etapas específicas. Além disso, o curso aborda as questões fundamentais relacionadas a definição de objetivos, a elaboração de planos de implementação (BIP), a formação e capacitação da equipe responsável e a gestão das mudanças processuais decorrentes.

- * Carga horária 3 horas;
- * Distribuído em 2 Aulas;
- * Formato EaD com aulas gravadas;

12. Entrega dos produtos

A Contratante fará a solicitação do serviço, conforme a necessidade, e a Contratada deverá executá-lo de forma única, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que for autorizada a quantidade a ser instalada/fornecida, formalmente pela Contratante, através da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

A Contratada deverá fornecer licenças de softwares novas, bem como suas chaves de ativação, de forma digital ou por outros meios seguros, por período vitalício, oferecidas nas seguintes condições:

- Última versão disponível no mercado;
- Atualização e correção das versões das licenças pelo período 4 (quatro) anos;
- Idioma Português (Brasil);
- Assinaturas compatíveis com sistema operacional Microsoft Windows 8, 10 e 11 (32 e 64 bits), ou superiores, por recomendação do fabricante;
- Documentação técnica atualizada, tais como: manuais, guias de instalação, inicialização, operação, adequação, mensagens auxiliares para solução de problemas, diagnósticos, especificações e outros pertinentes;
- Serviços de suporte técnico e plano de manutenção (atualização evolutiva de versões), sem ônus, de licenças ativos pelo período de vigência contratual.

O prazo de entrega: 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato por parte da contratada.

13. Forma de Recebimento / Execução e Fiscalização

Imediatamente durante as execuções/installações do objeto, este será devidamente verificado/inspecionado pelos fiscais do contrato.

No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da Contratada ou em relação às condições expressas neste termo de referência, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a Contratada às penalidades constantes no respectivo Contrato.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O aceite do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou instrumento equivalente.

- A Fiscalização ficará responsável por:
- Acompanhar a entrega/installação dos produtos;
- Analisar se os programas recebidos estão conforme descrição do objeto do contrato;
- Informar qualquer irregularidade no recebimento ou descumprimento dos requisitos do software contratado;
- A vistoria de recebimento final será feita conforme disponibilidade da Fiscalização.

14. Condições de Pagamento

Após a instalação das quantidades de softwares solicitados pela Contratante, conferência e recebimento dos serviços constantes neste Termo pelos fiscais, a empresa será autorizada a emitir a Nota Fiscal. Após a emissão e entrega da referida nota, os fiscais atestarão e encaminharão para pagamento, nos termos estabelecidos no contrato.

Nenhum pagamento será realizado à empresa sem que os documentos exigidos tenham sido entregues pela mesma e aceitados pelo fiscal do contrato.

Se por ventura a empresa não executar os itens dentro do prazo estipulado, o pagamento só será feito quando estes forem aceitos.

Os pagamentos das quantidades imediatas serão feitos após as instalações e liberações das licenças necessárias e serviços concluídos na sua totalidade.

15. Garantia/Suporte técnico

A empresa deverá prestar manutenção e suporte técnico até a descontinuidade da versão dos softwares contratados. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, o reparo do (s) software (s) que apresente (m) problemas, regularmente constatado. A Contratada deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, etc., caso necessário.

Caso a solução exija uma pesquisa mais extensa e, consequentemente, um prazo de atendimento mais longo, a Contratante deverá ser informada ao longo do atendimento. A Contratada deverá resolver/solucionar qualquer requisição, de incidente ou problema que resulte no chamado técnico, com a solução no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do registro feito pelo servidor.

16. Sanções

Conforme estabelecido no termo de contrato.

17. Obrigações da Contratada

17.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições e cumprir fielmente as exigências, conforme especificações, condições, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência;

17.2 Guardar sigilo e não fazer uso das informações prestadas pela Contratante;

17.3 Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega, garantindo o funcionamento, manutenções corretivas e de segurança, bem como absorver suas atualizações/evoluções de versão, sem ônus, durante a vigência do contrato da licença, de qualquer um dos produtos e em qualquer quantidade;

17.4 Em caso de substituição dos computadores em que o software estiver instalado, a licença se aplicará ao novo equipamento;

17.5 Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência;

17.6 A Contratada deverá prover esclarecimentos e suporte técnico para os usuários, ajudando-os com as dúvidas em funcionalidades dos softwares. O suporte deve ser fornecido por telefone, e-mail e acesso remoto em horário comercial.

18. Modalidade de Contratação

A MN Tecnologia e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03 984 954/0001- 74, conforme certidão emitida pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE (ID 1008500) é a única empresa autorizada a comercializar suporte técnico, cursos e licenças dos programas pretendidos (AltoQi Eberick e AltoQi Builder), fato que inviabiliza a competitividade por meio de um certame licitatório, configurando as condições para que ocorra a inexistência de licitação, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

19. Disposições Finais

Todas as especificações acima citadas são as mínimas a serem observadas, podendo as empresas participantes desta licitação ofertar ferramentas com especificações superiores e/ou não relacionadas neste Termo.

Todos os serviços que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da Contratada, evitando assim, futuros aditivos. Para qualquer esclarecimento referente ao orçamento e/ou Termo de Referência, em caso de divergências ou dúvidas, a empresa deve consultar a Fiscalização. A Contratada deverá, antes do início dos serviços, analisar todos os documentos relacionados ao Termo de Referência e valores a fim de que possa se certificar de todos os detalhes, custos e exiguidade dos mesmos.

Quando se fizer necessária qualquer alteração, deverá ser apresentada solicitação pela Contratada por escrito, em tempo hábil e devidamente justificado, para que a Fiscalização possa analisar e autorizar ou não. A Contratada, ainda na condição de proponente, terá analisado o Orçamento e Termo de Referência, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto a Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura do TRE-GO ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas.

A Contratada deverá, na execução dos serviços, obedecer a todas as condições contidas neste Termo de Referência, ainda que elas não constem no contrato, documento ou condição.

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
_____ Flávio Queiroz de Alcântara Coordenador de Engenharia e Infraestrutura Engenheiro Eletricista CREA-GO Nº 9198/D Matrícula nº 5081149	_____ Victor Hugo Pinheiro Cunha Analista de Sistemas SESCO	_____ Magda da Conceição Gonçalves Técnico Judiciário Assessora de Apoio Administrativo às Contratações



Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 26/12/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUIZ MAESTRO, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1013460** e o código CRC **42E01FA0**.

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil"
Para denúncia disque 100 e/ou (62) 3286-1540 (Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente)